Nu Holdings Ltd.

Código de Conduta

Nubankers,

Sejam bem-vindos ao nosso Código de Conduta.

Todos somos responsáveis por criar a empresa que desejamos. Este trabalho colaborativo foi realizado considerando as conexões diárias que nós, como Nubankers, temos com colegas, clientes, autoridades, fornecedores e todas as outras pessoas com quem interagimos.

O presente Código de Conduta é uma evolução natural e essencial dos nossos esforços de construção da Sociedade. À medida que crescemos e nos tornamos cada vez mais eficientes e relevantes nos mercados financeiro e de tecnologia, é essencial que preservemos os valores que nos trouxeram até aqui.

Nosso Código estabelece, de forma clara e simples, os princípios que devem estar na base de tudo o que fazemos na Sociedade. Ao nos comprometermos com os mais elevados padrões éticos, atraímos os melhores e mais diversos profissionais, bem como clientes apaixonados e fornecedores eficientes. Não há como agir de outra forma se quisermos permanecer no mercado por muitos e muitos anos.

Se você acredita que outro Nubanker, ou até mesmo a Sociedade, não está seguindo os padrões de conduta esperados e descritos em nosso Código, você pode nos informar por meio do Parker, o canal de ética do Nubank. O Parker é absolutamente confidencial. Acesse **nubankparker.com.br (disponível em todos os locais)**.

Somos conhecidos por questionar um mercado tradicional e desafiar o *status quo*. Quando se trata de ética, também esperamos que você seja um exemplo das mudanças positivas que queremos para o mundo.

Atenciosamente,

David, Cris e Ed

Código de Conduta

1_ Introdução

A | Quem deve seguir este Código?
B | Como vamos chegar lá?
C | Quais são os objetivos deste Código?
D | Como denunciar uma violação?

2_ Sustentabilidade

A | Produtos sustentáveis e acessibilidade
B | Direitos Humanos
C | Sustentabilidade Corporativa

3_ Local de Trabalho

A | Incentivo à Diversidade e Inclusão
B | Discriminação e Assédio
C | Álcool e Drogas
D | Atividades Políticas e Religiosas

4_ Conflito de Interesses

A | Atividades Profissionais Externas
B | Fornecedores e Parceiros de Negócios
C | Presentes e Entretenimento
D | Parentesco e Relações Íntimas
E | Investimentos pessoais

5_ Corrupção e Fraude

A | Corrupção
B | Prevenção de Fraudes e proteção dos recursos da Sociedade
C | Doações e Patrocínios
D | Registros Financeiros

6_ Confidencialidade, Proteção de Dados e Uso Indevido de Informações

A | Como as Informações são Classificadas?
B | Proteção de Dados
C | Segurança da Informação, Segredos Comerciais e de Negócios
D | Marca: Aparições públicas, redes sociais e marcas registradas
E | Utilização de Informações Privilegiadas

7_ Programa de ética

A | Parker, nosso Canal de Denúncias
B | Investigações Internas e Consequências
C | Comitê de Ética
D | Denúncia de Violações a um Órgão Governamental

1_ Introdução

Este Código de Conduta é a forma por meio da qual estabelecemos os valores éticos que defendemos na Sociedade e os apresentamos a todos os Nubankers, clientes e outras partes interessadas. Neste documento, definimos os mais elevados padrões de ética profissional, que devem ser seguidos e promovidos por todos os funcionários, conselheiros, consultores independentes, aprendizes, estagiários e diretores da Nu Holdings Ltd. e suas afiliadas controladas (coletivamente, a “Sociedade”, e essas pessoas, “Nubankers”).

Como todos os Nubankers já sabem, a liberdade é um valor inegociável na Sociedade. Aqui, somos totalmente livres para criar, melhorar e até mesmo falhar – e, ao agirmos assim, acreditamos estar sempre à frente dos nossos concorrentes.

Entretanto, lembre-se de que com grandes poderes vêm grandes responsabilidades. Portanto, este Código de Conduta foi criado para ser um ponto de partida claro e bem definido para todos os Nubankers, a partir do qual possam seguir construindo a instituição financeira mais influente do mundo.

Ele é um documento de princípios e, consequentemente, não tem a intenção de cobrir todos os detalhes do dia a dia dos Nubankers. Portanto, se você tiver dúvidas sobre qualquer assunto relacionado ao Código, entre em contato com o time de Ética.

A | Quem deve seguir este Código?

O Código se aplica a todos os Nubankers, independentemente da posição, função ou tempo de permanência na Sociedade. Isso também se aplica aos fornecedores da Sociedade, sempre que estiverem agindo em nosso nome ou nos representando de alguma forma.

Ninguém tem o direito de violar ou pedir a alguém que viole uma disposição contida neste Código.

B | Como vamos chegar lá?

Todo Nubanker deve promover e garantir o cumprimento do Código e das leis e regulamentos aplicáveis. **Somos diretamente responsáveis por incorporar os princípios deste Código em nossas rotinas de trabalho diárias, bem como por incentivar outros Nubankers a fazerem o mesmo.** Os Nubankers também devem observar os princípios do nosso Código e as leis e regulamentos aplicáveis durante situações que possam ocorrer fora da rotina de trabalho e dos escritórios/instalações da Sociedade.

Cabe a cada um de nós agir com integridade no local de trabalho, tanto em relação à nossa própria conduta quanto à conduta de todas as outras pessoas com quem interagimos. Sendo assim, caso tenha alguma dúvida ou tome conhecimento de uma situação que contrarie os princípios contidos neste Código, se manifeste. Nós queremos – e precisamos – ouvir você.

Temos o compromisso de sempre revisar e atualizar nossas políticas e procedimentos. Nos reservamos o direito de fazer emendas, alterações ou extinguir este Código a qualquer momento e por qualquer motivo, de acordo com a legislação aplicável.

C | Quais são os objetivos deste Código?

Ao descrever nossos valores éticos, este Código foi elaborado para impedir irregularidades e promover:

- uma conduta honesta e ética, incluindo o tratamento ético de conflitos de interesses reais ou aparentes;
- experiência e resultados transparentes e justos para os nossos clientes e mercados em que atuamos;
- divulgação completa, justa, precisa, oportuna e compreensível nos relatórios e documentos que apresentamos ou submetemos às autoridades governamentais e reguladoras (incluindo, entre outros, o banco central correspondente e à comissão de valores mobiliários) e em outras comunicações públicas feitas por nós;
- conformidade com as leis, as regras e os regulamentos governamentais aplicáveis;
- a denúncia interna imediata de violações ao Código para o time de Ética; e
- responsabilidade pelo descumprimento deste Código.

D | Como denunciar uma violação?

O Parker é o Canal de Ética da Sociedade. Qualquer pessoa pode denunciar anonimamente, se desejado, possíveis violações aos princípios da Sociedade.

Para denunciar um problema:

Site: www.nubankparker.com.br
O site está disponível em português, inglês e espanhol.

2_ Sustentabilidade

A Sociedade está comprometida em conduzir os negócios de maneira ambiental e socialmente responsável. Consideramos fatores ambientais, sociais e de governança (ESG) em nossas atividades comerciais ao entregar valores de longo prazo para nossos clientes, acionistas e outras partes interessadas.

A | Produtos sustentáveis e acessibilidade

Desenvolvemos produtos que visam criar benefícios positivos de longo prazo para clientes, acionistas e outras partes interessadas, bem como para o meio ambiente e para as comunidades em todo o mundo.

Buscamos um formato inclusivo no desenvolvimento de nossos produtos e serviços. Criar produtos acessíveis é um requisito legal em muitos dos locais onde temos operações, e também é a coisa certa a se fazer. Acreditamos que não há limites para o que as pessoas podem realizar quando a tecnologia reflete a diversidade de todos que a utilizam.

B | Direitos Humanos

Somos comprometidos com a cidadania corporativa responsável e com a condução de nossas operações comerciais, a fim de respeitar, proteger e promover toda a gama de direitos humanos.

C | Sustentabilidade Corporativa

Temos o compromisso de integrar os indicadores ESG em todas as nossas atividades e operações comerciais. Isso inclui a forma como nos relacionamos com as partes interessadas, gerenciamos nossa cadeia de suprimentos e melhoramos a resiliência de nossas operações. Cumprir nossos objetivos de sustentabilidade requer um esforço coletivo no qual todos os Nubankers precisam assumir um papel ativo.

3 _ Local de Trabalho

Acreditamos que a criação de times fortes e diversos é essencial para o nosso sucesso. Os Nubankers só poderão atingir seu verdadeiro potencial em um local de trabalho livre de preconceitos, intimidação e assédio.

Portanto, **não toleramos nenhum tipo de discriminação ou assédio na Sociedade**. Incentivamos os Nubankers a manter, permanentemente, tanto nas situações do dia a dia quanto na abordagem de assuntos delicados, os mais altos padrões de respeito ao tratar uns aos outros, sempre agindo com profissionalismo. O mesmo princípio se aplica ao relacionamento com nossos clientes e fornecedores.

A | Incentivo à Diversidade e Inclusão

Trabalhamos melhor juntos por causa das nossas diferenças, não apesar delas. Acreditamos que servimos melhor a nossas partes interessadas e enriquecemos a própria cultura por meio das diferentes habilidades, experiências e histórias de vida que cada um de nós traz para a Sociedade. Oferecemos oportunidades iguais de emprego a todos os candidatos e funcionários qualificados.

Rejeitamos a discriminação baseada em idade, ascendência, cor, licença familiar ou médica, identidade ou expressão de gênero, informação genética, estado civil, condições médicas, nacionalidade, deficiência física ou mental, afiliação política, raça, religião, sexo (incluindo gravidez), orientação sexual ou qualquer outra característica protegida por leis, regulamentos e portarias aplicáveis.

Temos o compromisso de contratar pessoas com deficiência e oferecer formas razoáveis de acomodação.

Examinamos nossos preconceitos inconscientes e tomamos medidas para criar uma cultura inclusiva que faça com que todos os funcionários se sintam bem-vindos.

B | Discriminação e Assédio

O assédio moral consiste em colocar alguém em situação de abuso. A vítima de assédio moral pode ser exposta a atividades que ameacem sua dignidade, ou a solicitações não relacionadas às suas atividades profissionais.

É somente em um ambiente de trabalho livre de preconceitos, intimidações e constrangimentos que podemos criar times fortes e diversos. Sendo assim, **não toleramos qualquer tipo de assédio ou discriminação com base em cor, raça, cultura, orientação sexual, religião, gênero, nacionalidade, posicionamento político ou qualquer outro motivo**. Agressividade excessiva, comentários desrespeitosos ou exposição pública de colegas e líderes também podem ser considerados assédio e, portanto, podem resultar em medidas disciplinares.

Para os fins deste Código, assédio sexual é constranger alguém com a intenção de receber benefício ou favores sexuais; bem como fazer investidas sexuais indesejadas (verbais ou físicas) ou piadas com conotação sexual. **O assédio sexual é crime e será tratado como tal pela Sociedade.**

C | Álcool e Drogas

Para manter um ambiente de trabalho saudável e respeitoso, algumas regras sobre o consumo de álcool e drogas devem ser observadas.

Sempre que consumir álcool nas nossas instalações ou em atividades externas associadas à Sociedade, faça-o com **moderação e apenas quando for apropriado**. Não aceitamos que Nubankers realizem suas atividades ou permaneçam em nossas instalações embriagados.

Os Nubankers são estritamente proibidos de usar ou estar sob a influência de drogas ilícitas no desempenho de suas atividades profissionais.

D | Atividades Políticas e Religiosas

Respeitamos a liberdade de expressão, bem como a associação política e religiosa de nossos funcionários. Acreditamos na criação de times fortes e diversos, o que certamente inclui ter Nubankers com opiniões religiosas e políticas distintas.

A Sociedade não adota posições político-partidárias nem contribui direta ou indiretamente para partidos políticos, movimentos, comitês, organizações ou sindicatos, nem para seus candidatos ou representantes.

As atividades políticas dos Nubankers devem ocorrer estritamente dentro do âmbito pessoal, sem qualquer conexão ou mesmo sugestão de apoio da Sociedade.

Qualquer opinião política pública deve deixar claro que não representa a posição da Sociedade. Os Nubankers que pretendam se candidatar a um cargo político devem solicitar uma licença não remunerada, não podendo utilizar as ferramentas e plataformas da Sociedade para se envolver em atividades políticas. Recomendamos também evitar o uso de itens pessoais relacionados a partidos políticos nas instalações da Sociedade ou durante o horário de trabalho.

Temos consciência do nosso papel ativo no desenvolvimento de políticas públicas junto aos órgãos governamentais. **Caso você seja contatado por alguma autoridade pública durante a realização de suas atividades na Sociedade, entre em contato com nosso time de *Compliance* ou de Política Pública imediatamente**.

4_ Conflito de Interesses

Conflitos de interesses ocorrem quando Nubankers estão em uma situação que possa levá-los a tomar decisões motivadas por interesses diferentes dos da Sociedade, fazendo com que um eles não consigam trabalhar de modo objetivo e eficaz, ou quando um Nubanker recebe benefícios pessoais indevidos em decorrência de seu cargo na Sociedade. **No desempenho de suas atividades profissionais, todos os Nubankers devem sempre agir de acordo com os melhores interesses da Sociedade.**

Se você estiver em uma possível situação de conflito de interesses, mesmo que ela seja apenas possível ou aparente, informe ao time de Ética qualquer transação ou relacionamento relevante que possa dar origem a esse conflito.

Caso surja um conflito de interesses real ou aparente, o Nubanker envolvido será obrigado a lidar com ele de maneira ética, em conformidade com as disposições deste Código. O time de Ética analisará todos os conflitos de interesses relatados e, se necessário, tomar as medidas internas necessárias para mitigar os riscos identificados.

Ter um conflito de interesses não representa necessariamente uma violação do Código de Conduta, mas não denunciar, sim! Para obter mais detalhes, consulte a Política Global de Conflito de Interesses da Sociedade.

A | Atividades Profissionais Externas

Uma Atividade Externa é definida pela realização de outra atividade profissional por um Nubanker, seja ela remunerada ou não, além daquela exercida na Sociedade. Trabalhos pontuais ou ocasionais não relacionados à Sociedade também são considerados Atividades Externas.

As Atividades Externas são permitidas, desde que:

- sejam realizadas em horário não comercial;
- não prejudiquem o desempenho do Nubanker em relação às atividades que devem ser realizadas na Sociedade;
- não entrem em conflito com os valores da Sociedade;
- não tirem vantagem do cargo dos Nubanker na Sociedade;
- não envolvam a prestação de qualquer tipo de serviço por parte dos Nubankers para os concorrentes ou fornecedores da Sociedade; e
- as ferramentas ou informações da Sociedade não sejam usadas para realizar essa Atividade Externa. Para mais orientações sobre este tópico, consulte a Política Global de Conflito de Interesses.

B | Fornecedores e Parceiros de Negócios

A existência de um relacionamento próximo entre um Nubanker e um possível parceiro de negócios é considerada um conflito de interesses potencial.

A contratação de fornecedores e parceiros de negócios deve ser sempre realizada da forma mais transparente, documentada e benéfica possível para a Sociedade. Se você tiver algum conflito de interesses em relação a qualquer fornecedor, informe imediatamente o time de Ética e não participe da contratação, do pagamento, das contestações ou da avaliação desse fornecedor.

C | Presentes e Entretenimento

Sempre que possível, os Nubankers devem gentilmente se recusar a receber presentes de terceiros, como clientes, fornecedores e parceiros comerciais. Caso recusar o presente possa causar danos significativos ao relacionamento com o parceiro de negócios:

- você pode ficar com o presente, desde que seja limitado ao valor de US$ 50,00 (ou o equivalente em outras moedas).
- Presentes não devolvidos com valor superior a US$ 50,00 (ou o equivalente em outras moedas) devem ser entregues ao time de Ética para sorteio, leilão, uso coletivo ou doação a uma instituição de caridade.

Para os fins deste Código, entende-se por presentes todas as mercadorias, refeições, viagens, pacotes de entretenimento ou quaisquer benefícios, diretos ou indiretos, que possam ser oferecidos por fornecedores ou clientes aos Nubankers, seus familiares ou parceiros, independentemente do valor envolvido.

Os Nubankers poderão, de tempos em tempos, oferecer presentes e entretenimento modestos a terceiros, contanto que não influenciem seu julgamento ou o desempenho de suas funções. Restrições especiais se aplicam ao lidar com funcionários do governo. Você pode obter mais detalhes na Política Global Antissuborno e Anticorrupção da Sociedade.

D | Parentesco e Relações Íntimas

Nós respeitamos as relações pessoais e familiares que conectam nossos funcionários. No entanto, manter relacionamentos pessoais próximos com outros Nubankers é um conflito de interesses potencial e, portanto, **parentesco e relacionamentos pessoais íntimos entre os Nubankers devem ser notificados ao time de Ética**, de acordo com a Política de Conflito de Interesses.

Lembre-se: ter um conflito de interesses não representa necessariamente uma violação do Código de Conduta, mas não denunciar, sim!

E | Investimentos Pessoais

Como regra geral, os Nubankers não podem ser sócios dos concorrentes da Sociedade. A única exceção se aplica à propriedade de participação em concorrentes de capital aberto, desde que essa propriedade esteja limitada a 1% do capital social da empresa em questão e não tenha participação em um acordo de acionistas ou instrumento similar.

Qualquer Nubanker que tenha investimentos pessoais preexistentes em um concorrente antes de ingressar na Sociedade deve fazer uma notificação por meio dos Formulários de Conflito de Interesse, que serão submetidos à análise do time de Ética. Os investimentos pessoais que não ultrapassem o limite acima podem ser mantidos à vontade e não precisam ser declarados.

Demais requisitos regulamentares e regras internas poderão ser aplicáveis aos Nubankers, dependendo de sua localização ou da unidade de negócios.

5 _
Corrupção e Fraude

A | Corrupção

A corrupção é definida como qualquer ato que envolva a promessa, oferta ou entrega, direta ou indireta, de qualquer vantagem indevida a um agente público com o objetivo de obter um benefício. Para fins de investigação interna, casos de vantagens indevidas (oferecer ou receber) envolvendo terceiros, sejam eles funcionários públicos ou do setor privado, serão tratados como corrupção.

Temos tolerância zero com a corrupção. Se você testemunhar ou suspeitar de qualquer atividade inadequada realizada pela Sociedade ou qualquer fornecedor, denuncie o caso imediatamente com o máximo de detalhes possível.

Você pode obter mais detalhes na Política Global Antissuborno e Anticorrupção da Sociedade.

B | Prevenção de Fraudes e proteção dos recursos da Sociedade

Não toleramos qualquer situação de fraude ou quebra de confiança.

É dever de todos os Nubankers proteger a integridade e os ativos da Sociedade e cumprir as diretrizes internas.

Alguns exemplos de fraude incluem falsificação de documentos (laudos médicos, faturas etc.), manipulação do sistema (alterações indevidas de backoffice, adulteração de métricas etc.) ou registro contábil incorreto.

Além disso, esperamos que os Nubankers ajam como donos. Ao enviar uma solicitação de reembolso de despesa ou realizar gastos em nome da Sociedade, certifique-se de que o custo seja razoável, diretamente relacionado aos negócios da empresa e comprovado pela documentação adequada. Sempre registre o objetivo comercial e cumpra com os outros requisitos da solicitação.
Caso não tenha certeza se deve realizar um gasto ou apresentar uma despesa para reembolso, converse com seu gerente.

C | Doações e Patrocínios

A doação é um apoio voluntário oferecido sem a expectativa de receber nada em troca. O recebimento de qualquer indenização contraria o princípio da doação, que poderá ter graves consequências tributárias, administrativas e, conforme o caso, criminais para a Sociedade e seus conselheiros.

Patrocínios referem-se à promoção do nome e da imagem da empresa, seus produtos ou serviços por meio de sua associação a eventos, atividades esportivas ou organizações culturais. Exceto no caso de ações de propaganda e marketing, os patrocínios devem ser reservados a instituições sem fins lucrativos que desenvolvam programas sociais ou atividades de pesquisa, educação, cultura ou esportivas.

Todo patrocínio e doação em nome da Sociedade deve estar sujeito a um processo de triagem de auditoria. Se qualquer inconsistência for identificada no processo de triagem, serão necessárias uma análise mais profunda e a aprovação do time de Compliance.

A Sociedade não faz doações ou contribuições, direta ou indiretamente, para partidos ou candidatos políticos. As doações ou contribuições dos Nubankers a partidos ou campanhas políticas devem seguir a legislação aplicável, e não devem ser vinculadas à Sociedade.

D | Registros Financeiros

Os relatórios financeiros, registros financeiros ou relatórios de auditoria da Sociedade devem estar em conformidade com os controles internos, as leis e os regulamentos aplicáveis, bem como as regras e os princípios contábeis aplicáveis. As informações registradas e fornecidas devem ser transparentes, completas e precisas baseadas em documentação adequada e com os detalhes necessários para demonstrar que a Sociedade produz relatórios completos e transparentes sobre sua condição financeira.

Qualquer fraude, erro intencional, informação errônea ou declaração falsa sobre as demonstrações financeiras da Sociedade, bem como tentativas de enganar ou influenciar indevidamente o auditor independente, devem ser denunciados imediatamente por meio do Parker.

O Comitê de Auditoria e Riscos da Sociedade fará a supervisão do tratamento das denúncias de fraude relevantes no âmbito global.

6_ Confidencialidade, Proteção de Dados e Uso Indevido de Informações

A | Como as Informações são Classificadas?

Os Nubankers devem proteger todos os dados, mesmo os que são divulgados publicamente. Nossas informações internas podem ser classificadas como:

Altamente confidenciais: informações com valor significativo para a Sociedade no âmbito global;

Confidenciais: informações valiosas e que podem dar à empresa uma vantagem competitiva;

Internas: informações usadas e disponíveis para dar suporte à condução dos negócios da empresa; ou

Públicas: informações que não se enquadram nas classificações anteriores e criadas especificamente para consumo e distribuição para o público e/ou clientes.

Exemplos de informações protegidas (altamente confidenciais, confidenciais e internas) incluem dados de clientes e funcionários, diretrizes internas, discussões sobre novos produtos e investimentos futuros.

À medida que a Sociedade cresce, nossas informações internas se tornam um ativo cada vez mais valioso, cobiçado pela mídia, nossos concorrentes e fornecedores. São exatamente essas informações que nos diferenciam no setor. Todos os países onde a Sociedade está presente possuem leis de proteção de dados que impõem diversas obrigações às empresas que, de alguma forma, processam dados pessoais (de clientes, funcionários, possíveis clientes, não clientes, ex-clientes etc.).

Lembre-se de que todo Nubanker é responsável por proteger nossas informações, portanto, não compartilhe nada que não esteja previamente autorizado, exceto informações públicas.

B | Proteção de Dados

O acesso a qualquer tipo de dado (incluindo, entre outros dados de funcionários, clientes ou terceiros), é permitido apenas em caso de necessidade de consulta, de acordo com as leis locais de proteção de dados, incluindo, entre outras, limitação da finalidade, necessidade, minimização de dados, transparência e processamento de acordo com a legislação aplicável. Portanto, os Nubankers só poderão acessar os dados necessários para a execução de suas funções e tarefas, sempre considerando a restrição aos fins específicos.

Importante!

O acesso indevido às informações de clientes pode sujeitar você e a Sociedade a uma série de sanções disciplinares e regulatórias, incluindo penalidades criminais.

C | Segurança da Informação, Segredos Comerciais e de Negócios

Todo Nubanker utiliza credenciais exclusivas para realizar suas atividades profissionais. Todas as informações e os documentos devem ser armazenados em ambientes virtuais apropriados, previamente aprovados pelo time de Segurança da Informação. Os arquivos criados, recebidos ou armazenados no ambiente virtual da Sociedade ou em seus dispositivos eletrônicos autorizados são considerados propriedade da Empresa.

Os logins e as credenciais dos Nubankers são informações pessoais e não devem ser compartilhadas com terceiros, nem mesmo com outro Nubanker.

D | Marca: aparições públicas, redes sociais e marcas registradas

A marca da Sociedade é um dos nossos ativos mais valiosos. Esperamos que cada Nubanker proteja nossos valiosos direitos de marca comercial e fortaleça nossa identidade corporativa. Lembre-se de que a Sociedade não autoriza o uso de sua marca para fins comerciais sem o consentimento prévio por escrito dela.

Os Nubankers, parceiros, fornecedores ou terceiros devem pedir permissão à Sociedade para usar os seus logotipos ou marcas comerciais. Eles não estão autorizados a negociar o uso do logotipo para obter vantagens pessoais. Entre em contato com o time de Marketing para obter mais informações.

Como Nubanker, sua comunicação e comportamento, dentro ou fora da empresa, podem ter um impacto direto sobre a imagem e a reputação da Sociedade. A regra geral é que os Nubankers não podem fazer declarações públicas à imprensa sem o apoio e consentimento do time de Comunicações Corporativas.

Além disso, para proteger as informações confidenciais, os Nubankers devem entrar em contato com o time de Comunicações Corporativas antes de participar de eventos públicos, tais como lives, palestras, seminários, mesas redondas, encontros, conferências, simpósios, congressos, convenções e cúpulas. Como regra geral, a Sociedade não permite que seus funcionários sejam pagos por eventos com palestras públicas. Os Nubankers devem revisar a Política de Conflito de Interesses antes de se envolver em qualquer atividade profissional externa.

Acesse o canal **#ask-comms** para verificar se sua participação pode ser autorizada antes de aceitar qualquer convite.

A menos que possua autorização prévia, não expresse opiniões pessoais nas redes sociais ou em outros fóruns públicos dando a entender que são opiniões oficiais da Sociedade.

Da mesma forma, a divulgação de informações classificadas (como textos, imagens, capturas de tela de sistemas e plataformas, dados da Sociedade) por e-mail, redes sociais ou outros canais pode afetar a marca e a reputação da Empresa de forma negativa, e é estritamente proibida.

Saiba que a prática de discriminação, assédio e abuso nas redes sociais ou nos aplicativos de mensagens instantâneas, mesmo quando não relacionada à Sociedade, afeta a imagem dela e vai contra os princípios deste Código.

E | Utilização de Informações Privilegiadas

O uso de informações privilegiadas [Insider Trading] é considerado crime financeiro nos Estados Unidos, no Brasil e em muitos outros locais. Ele ocorre quando alguém negocia qualquer valor mobiliário nos mercados financeiros com base em informações relevantes não públicas ou quando alguém revela esse tipo de informação a outra pessoa (tirando vantagem disso ou não).

Como Nubanker ou mesmo devido à sua função específica na empresa, é possível que você possa obter informações materiais não públicas relacionadas à Sociedade ou a outras empresas. Se você estiver de posse desse tipo de informação, você não deve:

- Negociar valores mobiliários emitidos por essas empresas, incluindo valores mobiliários derivativos relacionados a eles, sejam eles emitidos ou não por essas empresas; e
- Divulgar essas informações a terceiros.
- Você deve se familiarizar e cumprir a Política de Utilização de Informações Privilegiadas da Sociedade.

Importante!

A Sociedade pode monitorar todos os registros de acesso à Internet, e-mails e mensagens instantâneas dos Nubankers, bem como informações e arquivos recebidos ou armazenados nos dispositivos eletrônicos e sistemas de comunicação da Empresa, podendo acessá-los a qualquer momento. Os Nubankers não devem ter expectativa de privacidade em relação a qualquer atividade, mesmo que de natureza pessoal, realizada em dispositivos ou ambientes virtuais que pertençam à Sociedade ou aplicativos ou serviços de terceiros conectados a um dispositivo da Sociedade. Consulte nossa Política de Cibersegurança para obter mais detalhes sobre essas questões.

7_ Programa de ética

A | Parker, nosso Canal de Denúncias

A Sociedade disponibiliza um canal de ética a qualquer pessoa, Nubanker ou não, que deseje denunciar uma violação a este Código de Conduta ou a qualquer lei ou regulamento aplicável à Sociedade. Ela incentiva todos os funcionários, diretores e conselheiros a denunciar qualquer suspeita de violação imediatamente e tem a intenção de investigar minuciosamente qualquer relato de violação de boa-fé.

O Parker, nosso Canal de Ética, é hospedado em um provedor externo seguro e pode ser acessado facilmente em nubankparker.com.br.

Todas as denúncias recebidas por meio do Parker que indiquem uma irregularidade serão investigadas por um time especialmente designado. Esses times podem ser formados por Nubankers que trabalhem nos departamentos de Ética, Pessoal, Segurança da Informação e outros ou por terceiros, se necessário.

Se você fez uma denúncia de boa-fé, tenha certeza de que sua identidade é estritamente confidencial e que você está protegido de qualquer tipo de retaliação. Caso sofra retaliação, ou pense que pode sofrer qualquer tipo de retaliação, pedimos que nos avise e faça outra denúncia por meio do Parker ou entre em contato direto com um membro do time de Ética, pois situações como essa não serão toleradas.

B | Investigações Internas e Consequências

Todo Nubanker deve cumprir as diretrizes deste Código, bem como as políticas e procedimentos internos da Sociedade, e cooperar com as investigações internas sempre que necessário. O descumprimento deste Código de Conduta pode estar sujeito a medidas judiciais, sanções administrativas e/ou medidas disciplinares internas, conforme legislação aplicável.

C | Comitê de Ética

A Sociedade conta com um Comitê de Ética formado por membros seniores de sua administração.

O Fórum é responsável por assessorar o time de Ética em assuntos gerais e em alguns casos de possível violação das regras contidas neste Código, bem como por deliberar sobre as denúncias mais relevantes recebidas pelo time de Ética.

D | Denúncia de Violações a um Órgão Governamental

Todos os Nubankers têm direito a algumas proteções para cooperar ou denunciar violações legais a órgãos ou entidades governamentais e organizações autorregulatórias. Como tal, nada neste Código se destina a proibir você de divulgar ou denunciar violações para, ou de cooperar com, um órgão ou entidade governamental ou organização autorreguladora, e você pode fazer isso sem notificar a Sociedade. Você pode obter mais detalhes na Política Global de Denúncias da Sociedade.

Código de Conduta